



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

1

## TERMO DE REFERÊNCIA

### RETIFICADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição:01/2026

Número do Estudo Técnico Preliminar: 01/2026

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de uma empilhadeira, uma esteira de triagem de resíduos e uma prensa enfardadeira, conforme descritivo técnico contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento e do edital de licitação a ser publicado:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prensa modelo PHZ – 26T – com porta – Produção (ton/h) 1,5 – Dimensão do equipamento (LxCxH) 1.300 x 6.500 x 1.200 – Dimensão da caixa de abastecimento (LxCxH) 760 x 1.000 x 1.000 – Dimensão da câmara de Compactação (LxCxH) 760 x 1.000 x 1.300 – Dimensão dos fardos (LxCxH) 760 x 1.000 x 1.300 – Densidade do fardo (Kg/m <sup>3</sup> ) 500 –	Und	01	R\$ 134.990,00	R\$ 134.990,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

2

## CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

<p>Peso fardo (Kg) 200 a 600 (pet e papelão) – Amarração dos fardos manual – Número de amarrações 4 – Bomba hidráulica principal 60L – Cilindro hidráulico camisa diâm. 6.1/2”x2.500mm compr. – Capacidade do reservatório de óleo (litros) 450 – Pressão máxima de trabalho (bar) 150 – Pressão de trabalho (bar) 140 – Potência máxima de prensagem (ton) 26 – Ciclo (minutos) 28s + Ciclo vazio (segundos) 22s – Peso total da máquina (ton) 5 – Tensão de alimentação 380v, 3 fases + neutro. 60 Hz – Motor da bomba hidráulica principal 25cv, 1.750 rpm, 4 pólos, trifásico, IPW55 -Potência total 22Kw – Nível de ruído 84 db – pintura do equipamento no padrão verde ral 6010 – Óleo hidráulico aw68 – Laudo e manual de operação, capacitação de operadores, instalação e manutenção incluso – Esteira de elevação (uma unidade medindo 6.000x1.200) sem fosso – Barreiras mecânicas partes móveis – Painel de comando com botão</p>				
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

3

## CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

reset – Modelo igual, compatível ou superior.				
---	--	--	--	--

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto de Esteiras para triagem - Esteira transportadora de 10m x 1.10m – Esteira de 10.000mm x 1.100mm – Correia lisa de borracha sinética tipo EP 90, 2 lonas de nylon com cobertura 1/16 x 1/16”, largura útil de 1.000mm, espessura de 5,4mm com carga de 8Kg/m <sup>2</sup> - Motoredutor elétrico trifásico de 2cv 220/380/440 volts, Redução 1.00 – Mancais bipartidos com rolamentos autocompensadores, modelo SNA 515 e rolamentos 1215K com buchas H315 – Tambor de tração tipo gaiola com 200mm de diâmetro – Pés de sustentação com tubo de aço 1010/20 com 60x40x3mm – Roletes planos com tubos 2” com rolamento e blindados – Guia Lateral em chapa	Und	01	R\$ 136.800,00	R\$ 136.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

4

## CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

<p>de aço 1010/20, espessura de 2mm e 100mm de altura boleada, sem quina viva – Velocidade variável de 12 a 36 m/min, controlado por inversor de frequência – Eixo de transmissão construído em aço carbono 1010/20, - Roletes de regulagem com tubos de 3”, eixo de aço 1010/20 de 1” com mancais tipo pedestal NP-3 e rolamentos 205-12 – Proteção nas laterais da esteira impedindo acesso aos roletes – Estrutura em tubo de aço 1010/20 de 60 x 40 x 3 mm, com base de apoio para os tambores com cantoneira 5/16” x 3” – Moega de recepção medindo 1.540x950x415 (LxCxA), fixada sobre a estrutura da esteira – Bica de descarga/suporte para bag – Proteção lateral em toda a extensão, fechando os acessos para partes móveis - Altura de trabalho ergonômica 800mm – Esteira de Alimentação s/ fosso 3.890x900mm – Cumprimento total de esteira 4m – Altura da esteira ida 15mm – Largura da correia 0,90m – Ângulo de inclinação do segmento inicial 28º - Estrutura fabricada em vigas de perfis de aço carbono com inclinação</p>				
---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

5

## CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

<p>28º - Rotor de tração tipo gaiola com diâmetro mínimo de 270mm, eixo com aço carbono SAE1045, mancais ST210 de rolamentos autocompensadores de esferas – Rotores de carga (superiores) paralelos, tubo de aço de 76mm (3”), eixo em aço carbono e rolamentos blindados – Espaçamento entre os roletes de carga deve ser entre 1.000mm – Estrutura em cavaletes que permitam o perfeito alinhamento da correia e facilitem a manutenção – Roletes de retorno (inferiores) com as mesmas características, espaçamento entre os roletes de 2.500mm – Roletes de guia em tubo de aço, contado em eixo de aço carbono e rolamento, fixado na estrutura com suporte ajustável. Instalar 2 roletes no mínimo – Esticadores robustos tipo parafuso – Carter de proteção de movimento em chama de aço carbono e telas de aço carbono - Acionamento motoredutor tipo coroa s/ fio, motor elétrico blindado trifásico, potência mínima de 2cv, 4 polos, 220cv – Parapeitos laterais colocados nas laterais da correia em chama de aço</p>				
---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

6

## CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

<p>carbono de 2mm estampada ou virada – Correia Transportadora com largura de 900mm com duas lonas tipo AB – alta abrasão, com emenda vulcanizada, perfazendo um comprimento sem fim de aproximadamente 7.500mm – Pés de sustentação em tubo retangular 60x40x2,5mm parafusados à estrutura e com furação adequada para fixação no piso através de chumbadores – Moega de transferência em chapa de aço carbono espessura mínima de 2mm – Bica de descarga em chapa de aço carbono espessura de 2” para ligação entre a alimentação e esteira de triagem – Moega de alimentação em chapa de aço carbono de espessura de 3mm, enrijecidas com vigas laminadas – Fixada sobre a estrutura da esteira, medindo 1.500x1.00x500mm – Será instalado no nível do solo, não há necessidade de foço – Modelo igual, compatível ou superior.</p>				
--	--	--	--	--

LOTE 03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

7

## CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Empilhadeira modelo industrial diesel – capacidade de carga (kg) 2.500 – Raio de giro (mm) 2.240 – tipo de torre tripla – Pneus dianteiros 7.00x12x14PR – Pneus traseiros 6.00x9x10PR – Altura de elevação (mm) 4.500 – Comprimento total sem garfos (mm) 2.485 – Sistema de combustão injeção direta – Comprimento dos garfos (mm) 500 – Largura total (mm) 1.155 – Tipo de combustível diesel – Altura da torre totalmente abaixada (mm) 2.190 – Capacitação de operadores – Vão Livre do solo (mm) 120 – Potência 54/40 – Modelo igual, compatível ou superior.	Und	01	R\$ 134.000,00	R\$ 134.000,00

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do Decreto Municipal nº4.607/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de 30 contados após as apresentações, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

8

## CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE:** Conformidade integral com as especificações técnicas da tabela (capacidades, dimensões, potências, ciclos);

**PRAZO DE FABRICAÇÃO/ENTRAGA:** 60 (sessenta) dias corridos, da assinatura do contrato à entrega instalada e testada;

**FORMA DE ACONDICIONAMENTO:** Embalagem original resistente, componentes identificados e manuais em português inclusos;

**CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** Motores de alta eficiência, baixa emissão de ruído, uso de óleo hidráulicos biodegradável;

**GARANTIA DE FUNCIONAMENTO:** 12 meses contra defeitos, assistência técnica em 48h úteis, disponibilidade de peças em 15 dias;

**TREINAMENTO:** Obrigatório treinamento de 8 horas por equipamentos para operação e manutenção básica;

**SUPORTE:** Manual de peças e assistência técnica dedicada.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

9

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

- **Condições de Entrega**

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, em remessa única, incluindo fornecimento, instalação, testes e treinamento.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

- **Do local da entrega:**

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço a ser informado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no ato da formalização do contrato.

- **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

- Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

10

## CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) Júlio César Fachini Colete, designado fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições de fiscalização do objeto contratado, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
  - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
  - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
  - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
  - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

11

## CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Compete ao gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

12

## CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **• Recebimento do Objeto**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todos ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

13

## CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão da Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalentem verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

14

## CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

- **Prazo de Pagamento:**

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30(dias) úteis.

### **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

- **Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, as empresas contratadas deverão comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da contratação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente no processo de contratação por inexigibilidade, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 405.790,00 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima no item 2 e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

15

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

**10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

**18 – GESTÃO AMBIENTAL;**

**18541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL;**

**185410002 – SUPORTE ADMINISTRATIVO;**

**185410002.2.038000 – MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE;**

**4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Colina, 04 de Fevereiro de 2026

**Renata Martins Giacomet**

Desenhista II

---